



**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

(Movimentos sociais e participação social)

**Uma análise da representação chágica da Reforma da
Previdência do governo FHC na imprensa sindical**

Bruna Miyuki Enomoto Akamatsu ¹
Rozinaldo Antonio Miani ²

Resumo: Desde a promulgação da Constituição Federal em 1988, a Previdência Social já foi objeto de sete projetos de reforma. A maioria dos governos pós-Constituição realizou algum tipo de reforma da Previdência por meio de emendas constitucionais (EC). Considerando ter sido a primeira ampla reforma previdenciária, aprovada durante o governo FHC por meio da EC 20/1998, o objetivo deste artigo é realizar uma análise da representação chágica sobre a referida reforma no âmbito da imprensa sindical. Seguindo os procedimentos metodológicos da análise do discurso chágico foi possível verificar as principais consequências dessa reforma na dinâmica e na vida da classe trabalhadora.

Palavras-chave: Reforma da Previdência; emenda constitucional; governo FHC; imprensa sindical; charge.

Abstract: Since the promulgation of the Federal Constitution in 1988, Social Security has been the subject of seven reform projects. Most post-Constitution governments have implemented some type of Social Security reform through constitutional amendments (CA). Considering that the first comprehensive Social Security reform was through Constitutional Amendment 20/1998, approved during the FHC government, the objective of this article is to analyze the satirical representation of said reform within the union press. Following the methodological procedures of satirical discourse analysis, it was possible to verify the main consequences of this reform on the dynamics and lives of the working class.

Keywords: Social Security Reform; constitutional amendment; FHC government; union press; editorial cartoon.

¹ Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina (PPGSE/UEL). E-mail: akamatsubruna@uel.br

² do Departamento de Comunicação. Docente permanente do PPGCom/UEL e do PPGSE/UEL. Doutor em História. Pós-doutor pela ECA/USP. E-mail: rmiani@uel.br



1. INTRODUÇÃO

Em razão de sua importância na promoção da justiça social, por um lado, e pelo seu significativo impacto nas contas públicas, por outro lado, a Previdência Social tem sido tema de grande relevância nas pautas governamentais, principalmente, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88).

Apesar de a origem do sistema previdenciário brasileiro datar das primeiras décadas do século XX com a Lei Eloy Chaves (Westin, 2019), foi a partir da Constituição Federal de 1988 que o sistema de proteção social evoluiu de modo significativo com a instituição de um modelo de Seguridade Social integrando saúde, assistência social e previdência em um único arcabouço sociojurídico. De acordo com as diretrizes constitucionais estabelecidas no Artigo 194 da CF/88, esse modelo deveria garantir “universalidade na cobertura, uniformidade e equivalência dos benefícios, seletividade e distributividade nos benefícios, irredutibilidade do valor dos benefícios, equidade no custeio, diversidade do financiamento e caráter democrático e descentralizado da administração” (Boschetti, 2009, p.8-9).

Porém, segundo Ivanete Boschetti (2009, p.9), esses princípios nunca se efetivaram “[...] em função de uma série de elementos conjunturais e estruturais. A onda neoliberal que assolou o país a partir da década de 1990 foi determinante para o desenvolvimento de uma política econômica voltada para a rentabilidade econômica em detrimento dos avanços sociais”. O fato é que os avanços que representavam o modelo de Seguridade Social da CF/88 se tornaram um dos principais focos de ataque dos governos neoliberais. Nesse sentido, sob pretexto da Revisão Constitucional - previamente definida pelo Artigo 3 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para ocorrer cinco anos após a promulgação da CF/88 - as primeiras alterações no sistema de Previdência Social foram aprovadas durante o governo Itamar Franco por meio da Emenda Constitucional nº 3/1993.

A partir de então, todos os governos, seja por meio de Proposta de Emenda Constitucional (PEC) - governo FHC (PEC 33/1995); governo Lula (PEC 40/2003); governo Michel Temer (PEC 287/2016); e governo Bolsonaro (PEC 6/2019) - ou por meio de Medida Provisória - governo Dilma Rousseff (MP 664/2015 e MP 676/2015) - colocaram o tema da Previdência Social em pauta. Em todos esses casos, à exceção do governo Michel Temer, o resultado foi a aprovação de emendas constitucionais (EC) que alteraram, em maior ou menor escala, as regras ou as condições para o usufruto de aposentadorias e pensões no âmbito da sociedade brasileira.

Com isso, desde a Revisão Constitucional de 1993, a CF/88 recebeu as seguintes Emendas Constitucionais relacionadas ao sistema de Previdência Social: EC nº 20/1998 (governo FHC), EC nº 41/2003 (governo Lula); EC nº 47/2005 (governo Lula); EC nº 70/2012 (governo Dilma Rousseff), EC nº 88/2015 (governo Dilma Rousseff); e EC nº 103/2019 (governo Bolsonaro). Dentre as mudanças acarretadas por essas emendas constitucionais, há um entendimento de que a reforma de 1998 (com alguns desdobramentos na reforma de 2003) - por



proporcionar um endurecimento nas regras de aposentadoria e por representar um retrocesso de direitos sociais - e a reforma de 2019 - por instituir o aumento da idade mínima e do tempo de contribuição e estabelecer a redução do valor dos benefícios -, são consideradas como as mais prejudiciais para a classe trabalhadora (Silva, 2003; Lúcio; Fagnani; Mello, 2019; Silva, 2021).

Por ter sido a primeira reforma previdenciária pós-Constituição e considerando que se tratava de um período marcado por uma ofensiva neoliberal, a Reforma da Previdência de 1998 - impulsionada pelo governo FHC (1995-2002) sob pretexto de conter o déficit previdenciário -, abriu as portas para um dos maiores ataques contra os direitos sociais conquistados pela classe trabalhadora. Sendo assim, consideramos ser de fundamental importância conhecer as principais medidas implementadas pela referida reforma, bem como compreender os impactos produzidos na vida de trabalhadores e trabalhadoras, principalmente, sob a perspectiva do movimento sindical.

Nesse sentido, o objetivo deste artigo é realizar uma análise da Reforma da Previdência realizada pelo governo FHC por meio da representação chárstica no âmbito da imprensa sindical. Para tanto, será necessário realizar uma breve contextualização e análise das medidas estabelecidas pela reforma previdenciária do referido governo identificando as marcas dos ajustes neoliberais, focados no ajuste fiscal e no corte de gastos e à revelia dos direitos sociais e da proteção social. Na sequência, serão apresentadas algumas características gerais do movimento sindical e de sua respectiva imprensa sindical.

Por fim, procederemos à seleção e análise de algumas charges produzidas no âmbito da imprensa sindical - particularmente, no contexto do jornal *Tribuna Metalúrgica do ABC* do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC - que, dentre outros objetivos, visava apresentar uma crítica e promover a denúncia das mazelas cometidas contra a classe trabalhadora em decorrência das mudanças efetivadas na Previdência Social. Para a realização das análises, seguiremos os procedimentos metodológicos da análise do discurso chárstico (Miani, 2023).

2. PRIMEIRA REFORMA DA PREVIDÊNCIA EM TEMPOS NEOLIBERAIS

Apesar de a Constituição Federal de 1988 ter representado a consolidação de importantes conquistas das lutas sociais, o período imediatamente posterior iria tensionar de modo determinante as condições de implementação dos respectivos direitos conquistados. A vitória eleitoral de Fernando Collor de Mello nas eleições presidenciais de 1989, combinada com a adesão do então governo eleito às diretrizes estabelecidas pelo Consenso de Washington ³, colocaram o Brasil na rota do neoliberalismo.

³ “O ‘Consenso de Washington’ foi o resultado do encontro “Latin American Adjustment: How Much Has Happened?”, realizado em 1989 na capital dos Estados Unidos, que reuniu economistas representantes de vários países latino-americanos com o objetivo de avaliar as reformas econômicas em curso nos países do continente. O pacote de recomendações formuladas no referido encontro, de natureza neoliberal, tornou-se a diretriz imposta pelos EUA para as políticas econômicas e sociais dos países da América Latina e a condição para a obtenção de empréstimos e ajuda técnica especializada por parte dos organismos multilaterais (FMI, Banco Mundial, BID)” (Miani, 2013, p.3).



Durante o governo Fernando Collor (1990-1992), as bases do projeto neoliberal foram estabelecidas, principalmente, com medidas visando a redução do papel do Estado e a abertura econômica. Dentre essas medidas estavam a privatização de estatais e o início do Plano Nacional de Desestatização; a desregulamentação e abertura do mercado nacional; mudanças nas leis trabalhistas; criação de uma nova moeda; dentre outras.

Para David Maciel (2017), apesar de reconhecer algumas marcas de políticas de cunho neoliberal durante o governo Sarney (1985-1990), a implantação do projeto neoliberal no Brasil teve início no governo Fernando Collor. Para o referido autor, “o projeto neoliberal emergiu como uma das alternativas históricas vislumbradas no interior do bloco no poder para atualizar sua dominação social” (Maciel, 2017, p.98), tendo sido o Plano Collor I o pontapé inicial para a implementação do referido projeto.

Na verdade, o Plano Collor I anunciou a aurora da era neoliberal que tinha o combate à inflação apenas como aspecto inicial de um ambicioso processo de redefinição do padrão de acumulação capitalista e de ofensiva contra os direitos sociais e trabalhistas. Esta ofensiva tornava-se crucial para os interesses do grande capital monopolista, seja em função da perspectiva de aumento da taxa de mais-valia como forma de reversão da tendência de queda na taxa de lucro motivada pela recessão econômica, seja pela imperiosa necessidade de desencadear o processo de reestruturação produtiva, com a incorporação de novas tecnologias e novas formas de gerenciamento do processo produtivo, baseadas na desregulamentação do mercado de trabalho (Maciel, 2017, p.102).

Apesar do *impeachment* de Fernando Collor de Mello e dos impactos de uma transição política, o governo Itamar Franco (1992-1994) consolidou a agenda neoliberal iniciada por seu antecessor. De acordo com Carlos Henrique Lopes Rodrigues e Vanessa Follmann Jurgensfeld (2021, p.172), “Assim como Collor, Itamar seguiu os preceitos do Consenso de Washington, de que o país deveria se “modernizar” e que ganharia maior produtividade e competitividade internacional com as privatizações”.

Nesse sentido, as medidas adotadas pelo governo Itamar Franco de intensificação dos processos de abertura comercial, de controle de gastos públicos e de incentivo à entrada de capital estrangeiro, mas, principalmente, pela busca de estabilização econômica por meio da implementação do Plano Real e pela intensificação das privatizações - sem esquecer das mudanças na Previdência Social, por meio da EC nº 03/1993 -, fizeram do governo Itamar Franco - ao contrário do que se possa imaginar - um governo visceralmente neoliberal. A esse respeito, Rodrigues e Jurgensfeld (2021, p.148) alertam:

[...] não discutir a política econômica de Itamar é desconsiderar medidas relevantes tomadas neste governo no sentido do aprofundamento do neoliberalismo no Brasil. Além de ter sido neste governo que se iniciou o Plano Real, assunto pelo qual é raramente lembrado (Itamar Franco passou o fim da sua vida reclamando disso), foi sob seu comando que o Brasil realizou uma ampliação da abertura ao capital estrangeiro, permitindo que este entrasse em maior volume no capital das empresas estatais privatizadas.

Com a vitória de Fernando Henrique Cardoso (FHC) nas eleições presidenciais de 1994, o neoliberalismo ganhou ainda mais força. Intensificando medidas de redução do papel do



Estado na economia, promovendo privatizações em larga escala que resultou na desestatização de mais de 100 empresas (dentre elas, destaque para a Companhia Vale do Rio Doce em 1997, a Telebrás em 1998 e a Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA), concluída em 1998), o governo FHC (1995-2002) ficou marcado na história brasileira recente como um governo de ofensiva neoliberal (Miani, 2014).

O Brasil já vivia uma realidade de inserção subordinada ao processo de mundialização do capital e teve no governo FHC o atendimento pleno das necessidades e interesses das frações burguesas do capitalismo internacional. De acordo com Maria Goreti Juvêncio Sobrinho (2019, p.49), “as várias frações da burguesia articularam-se em torno da candidatura de FHC, pois essa era a alternativa finalmente encontrada, depois do esgotamento do “milagre” em 1973, para resolver os ditames da acumulação capitalista no ciclo de expansão da economia mundial”. E segue a referida autora:

[...] a inserção internacional subordinada do país levou à modernização em determinadas áreas e setores, inserção esta necessária à sobrevivência do capitalismo brasileiro, todavia, não tendo operado qualquer tipo de reordenamento produtivo na perspectiva do trabalho, tratou-se de uma modernização sem ruptura, portanto, de um processo que aprofundou a subalternidade estrutural e as suas correlatas formas de exploração sobre a sua força de trabalho (superexploração) (Juvêncio Sobrinho, 2019, p.49).

Nesse contexto, a Previdência Social não passaria impune. Desde o início de seu governo, Fernando Henrique Cardoso pautou a necessidade de promover uma ampla Reforma da Previdência que pudesse ser compatível com os objetivos de sua ofensiva neoliberal. Poucos meses após a sua posse, em março de 1995, “o governo FHC apresentou ao Poder Legislativo proposta de alterações do sistema previdenciário brasileiro, abrangendo o setor privado e o público, compreendendo os funcionários públicos civis, militares e a magistratura” (Marques; Batich; Mendes, 2003, p.114).

Esse processo resultou na aprovação da Emenda Constitucional nº 20/1998 que, em síntese, sob o argumento de promover o equilíbrio financeiro do Estado, estabeleceu a substituição da aposentadoria por tempo de serviço pela aposentadoria por tempo de contribuição, determinando requisitos de idade mínima e de tempo de contribuição, tanto para o setor privado quanto para os servidores públicos.

Por se tratar de um tema sensível para a sociedade brasileira, vale destacar que o trâmite da Reforma da Previdência foi permeado por diversos percalços para a base governista. A proposta original enviada em 1995 (PEC nº 33/1995) sofreu derrotas na Comissão Especial e no plenário da Câmara dos Deputados, exigindo intensa negociação para consolidar uma coalizão e alcançar a maioria qualificada ($\frac{3}{5}$ dos votos), necessária às emendas constitucionais.

A derrota do Substitutivo Euler Ribeiro, em março de 1996 - com 294 votos favoráveis, abaixo dos 308 exigidos - revelou a fragmentação da base e o peso dos tensionamentos político-sociais naquele momento. Somente após reorganizar sua estratégia, fortalecendo o controle sobre as comissões e disciplinando a coalizão por meio de negociações e concessões, o Executivo conseguiu aprovar o texto reformulado, culminando na EC nº 20/1998.



O Senado desempenhou papel decisivo nesse desfecho, funcionando como espaço menos suscetível a alterações e permitindo ao governo recuperar pontos centrais do projeto inicialmente enfraquecidos pelas resistências parlamentares e pela pressão social, especialmente, por parte do movimento sindical.

A Emenda Constitucional nº 20/1998 representou um marco de inflexão na orientação da política de Previdência Social ao introduzir mudanças estruturais no sistema brasileiro. Como observa Maciel (2007, p. 4-5),

Desde o início dos anos 90 diversas leis e medidas foram aprovadas com o propósito de rebaixar os valores das pensões e aposentadorias e/ou dificultar sua obtenção. No entanto, em 1998 realizou-se a primeira reforma da previdência por meio de uma emenda constitucional que, ampliou os tempos de contribuição e a idade mínima para a obtenção da aposentadoria; aumentou o índice de contribuição para todas as faixas de renda; desvinculou os reajustes dos benefícios dos reajustes do salário mínimo e instituiu um teto para os benefícios pagos, forçando os trabalhadores das faixas salariais mais altas a vincular-se aos planos de previdência complementar, administrados pelo capital financeiro, para tentar manter seu nível de renda após a aposentadoria.

Sob o pretexto da sustentabilidade fiscal, a Reforma da Previdência no governo FHC subordinou o sistema à lógica do cálculo financeiro, afastando-o de sua dimensão redistributiva e de direito social vinculada à seguridade (Boschetti, 2003; Araújo, 2009). Os efeitos dessa reorientação recaíram de forma intensa sobre a classe trabalhadora, já impactada pela agenda neoliberal da década de 1990, marcada pela reestruturação produtiva, pelo desemprego em massa e pela flexibilização das relações de trabalho (Martins; Rodrigues, 1999; Miani, 2005).

No contexto das mudanças introduzidas pela EC nº 20/1998, bem como de sua regulamentação posterior, a introdução do fator previdenciário incorporou critérios atuariais que reduziram o valor dos benefícios afetando, sobretudo, trabalhadores com trajetórias de trabalho descontínuas (Araújo, 2009). Além disso, como mostra Elizeu Serra de Araújo (2009), a extinção da aposentadoria proporcional e a ampliação do tempo exigido para aposentadoria atrasaram o acesso ao benefício e reduziram seu valor, ampliando as barreiras para a aquisição desse importante direito dos trabalhadores.

Ao mesmo tempo, como aponta Boschetti (2003), a substituição do tempo de serviço pelo tempo de contribuição reforçou a lógica contributiva, aproximando a previdência de um modelo de seguro social estrito. Paralelamente a isso, a instituição de teto e a criação de regime complementar favoreceram a expansão da previdência privada, impulsionando a mercantilização da proteção social e aproximando o sistema brasileiro de um modelo misto, em que o Estado assegura cobertura básica e o Mercado ocupa o espaço da complementação (Araújo, 2009; Boschetti, 2003).

Ao reduzir benefícios e ampliar as exigências contributivas, essa reforma inaugurou um amplo processo de mercantilização gradual da Previdência Social. Embora não tenha promovido a privatização completa, a reforma alterou os fundamentos da previdência, deslocando-a para uma lógica mais restritiva e financeiramente orientada (Araújo, 2009). Conforme argumenta Silva (2003, p. 234):



A reforma de 1998 e a proposta de sua continuidade em 2003 [...] ocultaram e, ao mesmo tempo, conforme a posição adotada - revelaram interesses que extrapolam o sistema previdenciário público em favor dos negócios privados; dissociaram a política da economia: reduziram a concepção de seguridade social ao cálculo financeiro e atuarial, concebendo como avanço o que, na realidade, é retrocesso; isolaram a questão do *déficit* do conjunto das questões relacionadas ao financiamento das ações do Estado; subordinaram-se às exigências do Banco Mundial e do FMI; negligenciaram o caráter redistributivo das políticas sociais e representaram mais uma forma de confisco dos trabalhadores, apondo os do setor privado aos do setor público. Mas agradaram e *tranquilizaram* o mercado (Silva, 2003, p.234 - grifos do autor).

Nesse contexto de reconfiguração estrutural da Previdência Social, as mobilizações do movimento sindical ganharam intensidade, articulando resistência às alterações propostas e disputas em torno do sentido político da reforma.

3. O MOVIMENTO SINDICAL EM LUTA CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA

A década de 1990 marcou uma mudança significativa no modo de agir do movimento sindical brasileiro. Depois de uma experiência marcante do “novo sindicalismo”⁴ os setores progressistas passaram a adotar uma prática conhecida como “sindicalismo propositivo” que apontava para um “novo” conteúdo das reivindicações sindicais, principalmente, em decorrência da ofensiva do capital na produção. Tratava-se, agora, de um conteúdo mais voltado para a luta pela preservação dos direitos ameaçados pela lógica do projeto neoliberal, intensificado durante o governo FHC. A respeito dessa nova forma de ser do movimento sindical, Giovani Alves (2009, p. 192) afirma:

Assim, as condições materiais objetivas (e subjetivas) instauradas pela nova temporalidade histórica do capital, determinaram as condições de luta sindical e política, como as negociações coletivas segmentadas e a fragmentação do estatuto salarial, agravando os “elementos de inércia” da lógica do particularismo corporativista intrínseco à estrutura sindical no Brasil.

Diante disso, os principais sindicatos do campo progressista - signatários do então “novo sindicalismo” - passaram a adotar uma postura mais defensiva, apostando nos processos de negociação ao invés de um enfrentamento mais vigoroso contra os patrões e o próprio Estado. Essa prática foi intensificada durante a realização das chamadas Câmaras Setoriais, durante a primeira metade da década de 1990, que se constituíram como fóruns de negociação tripartite, envolvendo governo, empresários e trabalhadores, “com o objetivo de encaminhar estratégias produtivas e organizativas para os vários setores da economia brasileira” (Miani, 2005, p.391).

Nesse contexto, o processo de tramitação da Reforma da Previdência foi marcado por intenso tensionamento político e social. Segundo Carlos Ranulfo Melo e Fátima Anastasia (2005), a demora de quase quatro anos para sua aprovação revelava a existência de conflitos

⁴ Por “novo sindicalismo” devemos entender a experiência sindical praticada pelos chamados sindicatos combativos - principalmente, no período entre as greves no ABC paulista no final da década de 1970 até o início da década de 1990 - que concebia o sindicato como um instrumento da luta política da classe trabalhadora e que, dentre outras características, promoveu uma dinamização das formas de luta com a retomada do trabalho de organização de base e de aperfeiçoamento das formas de comunicação (Antunes, 1995; Miani, 2005).



substantivos e não meros entraves regimentais. A oposição parlamentar - sobretudo, de PT, PCdoB, PDT e parte do PSB - se articulou contra a proposta, somando-se à expressiva reação no campo sindical.

Desde o envio da PEC 33/95 ao Congresso Nacional, a Central Única dos Trabalhadores (CUT) se posicionou como principal ponto de resistência, denunciando a reforma como um projeto de retirada de direitos dos trabalhadores e como parte do aprofundamento da agenda neoliberal. A crítica sindical se concentrava na substituição do tempo de serviço pelo tempo de contribuição, no endurecimento das regras de acesso à aposentadoria e na abertura para a expansão da previdência privada complementar.

No momento inicial da tramitação, beneficiando-se da fragmentação da base governista, a mobilização sindical, por meio de ocupações nas sessões da Comissão Especial, de pressão sobre parlamentares e da articulação com partidos de oposição, levou o Executivo a abrir negociação com as centrais sindicais em janeiro de 1996.

A greve geral de 21 de junho de 1996 constituiu o momento mais visível da resistência sindical. No entanto, ainda que 72% dos trabalhadores declarassem apoio ao movimento, a adesão efetiva alcançou apenas cerca de 19% da População Economicamente Ativa (PEA), não produzindo alterações substantivas na tramitação da reforma (Silva; Cortez, 2007). Como observam Heloísa de Souza Martins e Iram Jácome Rodrigues (1999), o sindicalismo brasileiro encontrava-se fragilizado pela própria reestruturação produtiva dos anos 1990, marcada por desemprego elevado e flexibilização das relações de trabalho, o que reduziu a capacidade de sustentação prolongada das mobilizações.

Além dos limites institucionais, como a reduzida bancada sindical no Congresso Nacional à época, equivalente a aproximadamente 7,4% da Câmara dos Deputados (38 parlamentares), e a centralização decisória no Executivo, o movimento sindical enfrentou mecanismos de repressão estatal. Martins e Rodrigues (1999) registram episódios de violência policial contra as manifestações e as greves, bem como a criminalização de protestos durante o governo FHC. Esse ambiente de constrangimento institucional e de repressão direta restringiu ainda mais as possibilidades de ação coletiva.

Apesar dessas limitações, a resistência sindical influenciou o conteúdo final da reforma. Melo e Anastasia (2005) demonstram que o Executivo precisou realizar modificações importantes na proposta original, em razão tanto da fragilidade da base governista em torno da questão da Previdência Social, quanto da pressão social. Ainda assim, a estratégia governamental se deslocou progressivamente da negociação com atores sociais para a recomposição da coalizão parlamentar, garantindo a maioria qualificada necessária à aprovação da Emenda Constitucional nº 20/1998.

Vale registrar que a grande imprensa atuou majoritariamente em apoio à reforma, difundindo a narrativa da crise fiscal e da necessidade de ajustes estruturais (Nakahodo; Savoia, 2008). O embate entre essa cobertura e a leitura crítica da imprensa sindical contribuiu para evidenciar no debate público que o conflito em torno da reforma não se restringia ao



campo institucional, mas envolvia também disputas na sociedade sobre o significado da Reforma da Previdência Social.

4. UMA CRÍTICA À REFORMA DA PREVIDÊNCIA POR MEIO DAS CHARGES

Dentre as estratégias utilizadas pelo movimento sindical para fazer a disputa em torno do sentido político da Reforma da Previdência e, mais do que isso, para fazer a denúncia contra os prejuízos que a referida reforma iria produzir na vida de trabalhadores e trabalhadoras, a imprensa sindical merece destaque. A apresentação de dados estatísticos e de argumentos políticos contra a Reforma da Previdência procuravam mostrar as mentiras do governo FHC quanto à suposta crise no sistema de Previdência e denunciar os males que a reforma iria produzir para a classe trabalhadora e para a sociedade brasileira em geral.

Por manter uma imprensa diária à época, o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, por meio do jornal *Tribuna Metalúrgica do ABC*, pautou de modo recorrente o tema da Previdência e, nesse contexto, eventualmente, se utilizava de charges como estratégia comunicativa para compor o discurso sindical contra a Reforma da Previdência.

Para os propósitos deste artigo, selecionamos quatro charges que serão analisadas seguindo os pressupostos metodológicos da análise do discurso chárstico (Miani, 2023) que busca explorar os aspectos discursivos verbo-visuais presentes na imagem a partir de sua contextualização e ancoragem histórico-conjuntural.

A primeira charge a ser analisada foi publicada na edição de 29 de março de 1995 da *Tribuna Metalúrgica do ABC* (figura 1) e se situa no momento imediatamente posterior ao envio da proposta de Reforma da Previdência ao Congresso Nacional.

Figura 1



Fonte: Tribuna Metalúrgica do ABC, 29 de março de 1995, p.2.

Trata-se de uma “charge editorial” (Miani, 2023, p.103-104) em que podemos ver a caricatura do então presidente Fernando Henrique Cardoso em primeiro plano, com expressão tensa e um olho roxo, enquanto ao fundo uma multidão organizada ergue faixas com os dizeres



“A Previdência é nossa” e “Contra a reforma do governo” indicando a contrariedade daquela massa de trabalhadores em relação à proposta do governo FHC. O cartaz com a frase “Chega de nhém nhém nhém” deve ser entendida como um “revide” e uma provocação em relação ao deboche do próprio FHC que utilizava a referida expressão para criticar os seus opositores alegando que eles ficavam resmungando demais ao ficar se referindo sempre ao seu governo como neoliberal.

Essa foi a primeira charge publicada pelo sindicato pautando o tema da Reforma da Previdência proposta pelo governo FHC. Como havia passado apenas poucos dias do envio da respectiva proposta, a charge opera, sobretudo, na construção da legitimidade da resistência. A Previdência é representada como patrimônio coletivo dos trabalhadores (“é nossa”), deslocando o debate do plano técnico-fiscal para o campo da titularidade social do direito. Ao centralizar a figura presidencial diante de uma massa mobilizada, a imagem constrói um antagonismo direto entre governo e trabalhadores, sintetizando a reforma como conflito político e não como consenso institucional.

Do ponto de vista discursivo, a charge integra uma formação ideológica sindical que reivindica a Constituição Federal de 1988 como marco de direitos sociais e interpreta a proposta governamental como ofensiva contra a classe trabalhadora. A multidão não aparece como massa desorganizada, mas como sujeito coletivo ativo, portador de reivindicação legítima. Assim, a imagem antecipa o ciclo de mobilizações que se intensificaram ao longo dos anos seguintes, demonstrando que, desde o início da tramitação da PEC 33/1995, a imprensa sindical buscou produzir sentido de resistência e disputar a narrativa pública sobre a reforma.

A próxima charge (também uma “charge editorial”), veiculada na *Tribuna Metalúrgica do ABC* na edição de 25 de janeiro de 1996, foi publicada em um período de intensificação dos debates sobre a PEC 33/1995. Na imagem, produzida pelo chargista Gilmar Barbosa, vemos o presidente Fernando Henrique Cardoso, com uma expressão maldosa e sorrateira, puxando um tapete sob os pés de um trabalhador - aparentemente idoso - que carrega um cartaz com a inscrição “Em defesa da Previdência” (figura 2).

Figura 2



Fonte: Tribuna Metalúrgica do ABC, 25 de janeiro de 1996, p.2.

Trata-se de uma metáfora visual em que o “tapete puxado” produz o sentido de traição ou golpe, reforçando a compreensão de que a Reforma da Previdência representava um ataque contra a classe trabalhadora. Além disso, a charge opera dentro da formação discursiva sindical, na qual a Previdência Social é concebida como conquista histórica da classe trabalhadora e as mudanças pretendidas pelo então governo FHC representava uma ameaça direta contra os interesses de trabalhadores e trabalhadoras.

Ao estabelecer uma relação intertextual da cena retratada na charge com o debate sobre desemprego - destacado na matéria abaixo da imagem que trazia a manchete “Desemprego em debate hoje” - o jornal amplia o enquadramento da crítica. Ou seja, a proposta de Reforma da Previdência não poderia ser analisada apenas como um ajuste técnico isolado, mas como parte de um contexto mais amplo de precarização, flexibilização de direitos e desemprego, derivados da ofensiva neoliberal impulsionada pelo governo FHC (Miani, 2014).

O trabalhador representado (podendo ser também identificado como um trabalhador aposentado) não aparece como sujeito passivo, mas como ativista (“em defesa”), indicando que se tratava de uma disputa política e coletiva. A estratégia discursiva da charge ajuda a compreender um contexto político complexo e o traduz a partir de uma metáfora que explicita os antagonismos presentes no tema em questão (os personagens se dirigem para lados opostos), em que o governo surge como agente ativo da retirada de direitos, enquanto o trabalhador, mesmo com sua resistência, se torna vítima de uma ação ardilosa e prejudicial aos seus interesses.

Por fim, apresentamos duas capas da *Tribuna Metalúrgica do ABC*, ambas do ano de 1997 (figura 3), que evidenciam a intensificação do tensionamento político em torno da PEC 33/1995 e revelam a função da imprensa sindical como instrumento de disputa política.

Figura 3



Fonte: Tribuna Metalúrgica do ABC, respectivamente, capas de 11 de março de 1997 e de 23 de abril de 1997.



Essas duas edições do referido jornal sindical foram publicadas no momento em que se discutia o fim da aposentadoria por tempo de serviço e a possibilidade de aposentadoria aos 65 anos e as charges traduzem o debate técnico em conflito social direto, caracterizando a reforma como retirada concreta de direitos.

Na primeira charge, o cenário é de uma corrida em que o corredor (trabalhador) se alegra ao perceber que está próximo da linha de chegada, que é representada por uma faixa indicando “aposentadoria”; porém, na cena abaixo, o trabalhador fica desolado ao constatar que a faixa foi retirada (e estava sendo enrolada pelo personagem representando o presidente FHC) e, em seu lugar, foi colocada uma placa com a inscrição “Aposentadoria, ande mais 10 anos!”. Nesse contexto, a crítica apresentada é referente à arbitrariedade do prolongamento compulsório da vida laboral, praticado pelo governo FHC, significando um atentado contra um direito historicamente conquistado.

Na segunda charge, FHC aparece sentado no lugar de um juiz, trajando vestes típicas da magistratura e empunhando um martelo, com o qual golpeia a cabeça de um metalúrgico aposentado, personagem recorrente nas charges da *Tribuna Metalúrgica do ABC*. A cena reforça a ideia de imposição autoritária e arbitrariedade da reforma, enquanto a pergunta enunciada na manchete “Aposentadoria aos 65 anos, você vai deixar isso acontecer?” e a chamada “1º de Maio de luta” deslocam a charge do campo da denúncia para o da convocação política para a resistência e a mobilização.

Inseridas em um jornal sindical da categoria metalúrgica, vinculado à Central Única dos Trabalhadores (CUT), essas capas operam dentro de uma formação discursiva classista, na qual a Previdência Social é concebida como direito social e conquista da classe trabalhadora e, por sua vez, a reforma proposta era interpretada como retrocesso neoliberal. A estratégia imagética de ambas as charges despreza a retórica de controle atuarial e de ajuste fiscal do governo (justamente, por considerá-la enganosa) para justificar a Reforma da Previdência, explorando uma narrativa visual que reforça os sentidos da retirada de direitos e da arbitrariedade e violência do governo ao impor prejuízos aos trabalhadores e trabalhadoras. Assim, as charges não apenas informam, mas produzem sentido e mobilizam, disputando a hegemonia interpretativa em torno da reforma e reafirmando a Previdência como campo de luta política e social.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Previdência Social, certamente, é um dos temas mais sensíveis da sociedade brasileira. Além da precariedade e da vulnerabilidade de vastos segmentos sociais, o crescente envelhecimento da população prenuncia uma situação de emergência social que tem na condição da aposentadoria um fator crucial para o seu enfrentamento.

O Brasil que registrou um significativo avanço no âmbito da Seguridade Social com a Constituição Federal de 1988, tem visto, desde então, uma ofensiva contra a Previdência,



materializada em sucessivas reformas que visam postergar a aquisição desse benefício e diminuir os direitos correspondentes. Nesse contexto, a Reforma da Previdência levada a cabo pelo governo FHC foi, certamente, um dos mais prejudiciais.

Neste artigo, procuramos apresentar as principais medidas implementadas pela referida reforma, bem como compreender os impactos produzidos na vida de trabalhadores e trabalhadoras por meio de uma análise da representação chágica veiculada no jornal *Tribuna Metalúrgica do ABC*. Explorando a figura do então presidente FHC, as charges indicaram as perversidades da reforma, mostrando um presidente ávido por aprovar o seu projeto, porém, não sem resistência por parte de trabalhadores.

Ainda há toda uma iconografia sobre essa reforma, bem como todas as demais, revelando o quão importante é o tema da Previdência Social em nossa sociedade, que merece ser estudada, tarefa esta que pretendemos assumir com dedicação.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **O novo sindicalismo no Brasil**. 2.ed. Campinas, SP: Pontes, 1995.

ARAÚJO, Elizeu Serra de. As reformas da Previdência de FHC e Lula e o sistema brasileiro de proteção social. **Revista de Políticas Públicas**. São Luís, v. 13, n. 1, p. 31-41, jan./jun. 2009. Disponível em: Acesso em: 07 fev. 2026.

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. In: CFESS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BOSCHETTI, Ivanete. Implicações da reforma da previdência na seguridade social brasileira. **Psicologia & Sociedade**, v. 15, p. 57-96, 2003. Disponível em: Acesso em: 07 fev. 2026

JUVENCIO SOBRINHO, Maria Goreti. A inserção subordinada do capitalismo brasileiro na mundialização do capital. **Verinotio - Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas**, Rio das Ostras, v. 25, n. 2, p. 40-63, nov. 2019. Disponível em: <https://www.verinotio.org/sistema/index.php/verinotio/article/view/493/392>. Acesso em: 00 fev. 2026.

LÚCIO, Clemente Gaz; FAGNANI, Eduardo; MELLO, Guilherme. A nova previdência de Jair Bolsonaro: uma proposta de demolição da Seguridade Social. In: FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. **Reforma da Previdência: resolução do PT e textos subsidiários**, São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2019, p. 19-33. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/wp-content/uploads/sites/3/2019/04/previdencia-teoriaedebate-v3.pdf>. Acesso em 04 fev. 2026.

MACIEL, David. O governo Collor e o neoliberalismo no Brasil (1990-1992). **Revista UFG**, Goiânia, v. 13, n. 11, 2017, p. 98-108. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/revistaufg/article/view/48390/23725>. Acesso em 05 fev. 2026.

MARQUES, Rosa Maria; BATICH, Mariana; MENDES, Áquila. Previdência social brasileira: um balanço da reforma. **São Paulo em Perspectiva**, v. 17 n. 1, mar 2003, p. 111-121. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/yZHKtXfj3FhNgQrFcRkHp4s/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 05 fev. 2026.



MARTINS, Heloísa de Souza; RODRIGUES, Iram Jácome. O sindicalismo brasileiro na segunda metade dos anos 90. **Tempo Social - Rev. Sociol. USP**, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 155-182, out. 1999. Disponível em: Acesso em: 07 fev. 2026.

MELO, Carlos Ranulfo; ANASTASIA, Fátima. A reforma da previdência em dois tempos. *Dados*, v. 48, p. 301-332, 2005. Disponível em: Acesso em: 08 fev. 2026.

MIANI, Rozinaldo Antonio. **Charge**: elementos de teoria e subsídios para uma metodologia de análise. São Paulo. Criativo, 2023.

MIANI, Rozinaldo Antonio. **As transformações no mundo do trabalho na década de 1990**: o olhar atento da charge na imprensa do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC Paulista, Assis, 2005. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Ciências e Letras de Assis, Universidade Estadual Paulista (Unesp/Campus Assis), Assis, 2005.

MIANI, Rozinaldo Antonio. **Retratos de uma ofensiva neoliberal**: análise do discurso chágico na imprensa brasileira na Era FHC (1995-2002). Londrina: UEL, 2014. 28 p. Projeto de pesquisa não publicado. Espelho do projeto disponível em: https://www.sistemasweb.uel.br/system/prj/pes/pdf/pes_pesquisa_09005.pdf. Acesso em 05 fev. 2026.

NAKAHODO, Sidney Nakao; SAVOIA, José Roberto. A reforma da previdência no Brasil: estudo comparativo dos governos Fernando Henrique Cardoso e Lula. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 23, p. 45-58, 2008. Disponível em: Acesso em: 08 fev. 2026.

RODRIGUES, Carlos Henrique Lopes; JURGENFELD, Vanessa Follmann. O neoliberalismo no governo Itamar Franco: uma análise de sua política de privatizações. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, Niterói, n. 60, mai./ago. 2021, p. 145-176. Disponível em: <https://revistasep.org.br/index.php/SEP/article/view/698>. Acesso em: 05 fev. 2026.

SILVA, Ademir Alves da. **A gestão da seguridade social brasileira**: entre a política pública e a competitividade mercantil. PUC/SP, 2003. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica, de São Paulo, São Paulo, 2003. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/17708/1/Ademir%20Alves%20da%20Silva.pdf>. Acesso em 04 fev. 2026.

SILVA, Wellem Ribeiro da. **Reformas previdenciárias e seus impactos na vida do trabalhador brasileiro**. Unimontes, 2021. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Montes Claros - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social, Montes Claros, 2021. Disponível em: <https://www.posgraduacao.unimontes.br/uploads/sites/20/2022/05/WELLEM-RIBEIROS-DA-SILVA.pdf>. Acesso em: 04 fev. 2026.

SILVA, Sidney Jard da; CORTEZ, Rafael. Interação sindicalismo-governo na reforma previdenciária brasileira. *In*: HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo. (Org.). **Políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007, p. 145-172.

WESTIN, Ricardo. Primeira lei da Previdência, de 1923, permitia aposentadoria aos 50 anos. **Agência Senado**, Brasília, DF, 03 de junho de 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/primeira-lei-da-previdencia-de-1923-permitia-aposentadoria-aos-50-anos>. Acesso em: 03 fev. 2026.